

ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se por ato de inexigibilidade de licitação a formalização do Termo de Fomento entre a PMM e a Associação Cultural e Esportiva de Maringá-ACEMA, entidade declarada como de utilidade pública, para realização do 30º FESTIVAL NIPO BRASILEIRO, com repasse no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), por se tratar de um evento único, responsável por fomentar a economia, cultura, turismo. Além disso, a Prefeitura de Maringá contará com a disponibilização de dois espaços físicos, um comercial para artesãos cadastrados na SEIDE e, também, um espaço para divulgação das ações institucionais da Prefeitura, no período de 02 a 11 de Agosto de 2019.

Os eventos dividem-se em mostras artísticas, apresentações folclóricas, concursos e seminários, sustentando o projeto original os objetivos de preservação, prática e divulgação da cultura japonesa, além da integração da comunidade Nipo Brasileiro.

Para a comunidade Nipo Brasileira, a festividade funciona também como articuladora do grupo, representando um momento de interação entre suas diversas entidades. A participação de diversas associações nipônicas é visível no festival, independente do grau de participação e envolvimento na articulação da direção da associação. A cooperação e a interação é perceptível pelo papel desempenhado por colaborador para a realização do evento, retomando às formas de solidariedades verificadas nas relações sociais dos primeiros imigrantes japoneses no Brasil.

A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição, considerando que a ACEMA é a única entidade a realizar o Festival Nipo Brasileiro. Com efeito, não há critérios objetivos para auferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. A contratação por inexigibilidade visa a prestigiar o caráter personalíssimo do trabalho desenvolvido pela entidade.

Nesse sentido, abre-se prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para apontamento de eventual irregularidade na realização desta inexigibilidade, contida no Processo Tipo 02 Número 1216/2019. A comunicação de irregularidades ou impugnações poderá ser feita pelos e-mails: sede_expediente@maringa.pr.gov.br e dir_licitacao@maringa.pr.gov.br. Maiores informações pelo Telefone 3221-1300.

Maringá-PR, 19 de Junho de 2019.



Francisco Favoto
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico